

06 JUN 1983

1392



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 2 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação de Vossas Excelências submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção de abrigos de ônibus.

Assim expondo, embora sucintamente, espero que a propositura receba a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, considerando, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, de urgência o Projeto de Lei, e, que sua apreciação seja feita no prazo de 40 (quarenta) dias.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

06 JUN 1983



1393

PRESIDENTE
PROJETO DE LEI N.º 1649/83
(1º DE JUNHO DE 1.983)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/1 Junho 183

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
~~NELSON FIORE~~ NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção de abrigos de ônibus.

ARTIGO 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior - será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

03.07.021.1.14

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito especial aberto por esta Lei será coberto com a anulação parcial do seguinte recurso orçamentário:

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

03. DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO

08.46.228.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de junho de 1.983.

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 1/1

PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL

Justiça e Redação Financeira
S.S. em 16/1 06 183



Câmara Municipal de Caieiras

1394

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1649/83.-.

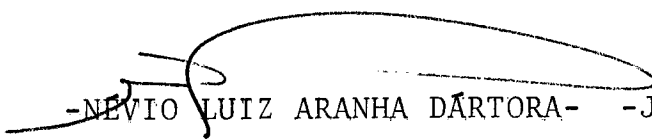
Através do Ofício nº 441/83, de 1º de junho de 1983, foi enviado a esta Casa - apenso à Mensagem nº 1424 - o Projeto de Lei nº 1649/83, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial.

Após sua leitura em Plenário, foi enviado/ a estas Comissões para sua apreciação e expedição do competente / parecer.

Do ponto de vista legal e constitucional, não vemos empecilhos que possam obstar sua aprovação pelo colendo Plenário.

É o nosso Parecer.

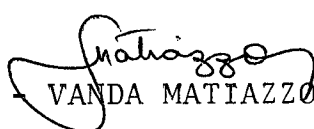
Caieiras, em 27 de junho de 1983.


-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

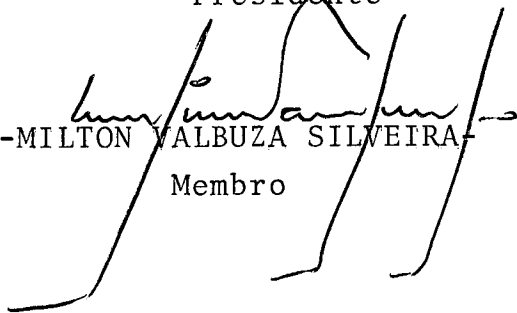
Presidente


-JOSÉ LIRA ZUEDES-

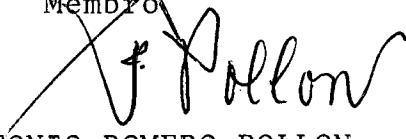
Membro


-VANDA MATIAZZO-

Membro


-MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro


ELB.-.